

**PORTARIA Nº 420/2025  
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, licença com remuneração à servidora abaixo mencionada, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 75, § 2º da Lei 402/75, cargo **Professor P6 Educação Física**, com vencimento integral até 01 (um) mês, e após com seguintes descontos:

- I - de um terço, quando exceder 1 (um) mês e prolongar-se até 3 três meses;*
- II - de dois terços, quando exceder de 3 (três) meses e prolongar-se até 6 (seis) meses;*
- III - sem vencimentos a partir do sétimo mês, até o máximo de dois anos.*

**Rosilene Maria Martins Machado, Matrícula 4.169.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 10 de Março de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 412 de 11 de Março de 2025.

João Monlevade, em 18 de Março de 2025.

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Março de 2025.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
Assessor de Governo